



CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 975/2010



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA AO CONSELHO TUTELAR
Dispõe sobre a Lista dos Inscritos ao Processo de Escolha, Deferidas e Indeferidas.

A **COMISSÃO ESPECIAL de ESCOLHA - CEE**, especialmente nomeada através da **Resolução Nº 004/2023** e de acordo com as prerrogativas da **Resolução 005/2023** – do CMDCA de Carlópolis/PR, após análise dos documentos referentes as Inscrições recebidas, para o **Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Carlópolis, Mandato 2024/2028**, realizada juntamente com o representante da Empresa que assessorar o CMDCA/CEE, **FAZ SABER** a relação dos Inscritos, destacando-se os que apresentaram documentação em **Conformidade (Deferido)** ou **Não Conformidade (Indeferido)** com as exigências do **EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023 – OFICIAL - Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Carlópolis, mandato 2024/2028**.

1 - Relação dos Inscritos

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Situação
010	THAIS ALINE LEITE DA SILVA	DEFERIDO
011	DAMARIS ANDREA DA SILVA	DEFERIDO
016	RODRIGO SALLES CAMARGO	DEFERIDO
017	MARA LÚCIA VITOR DA LUZ	DEFERIDO
018	VANESSA RODRIGUES MARTINS	DEFERIDO
019	TATIANE DE ASSIS	DEFERIDO
020	CLAUDIMARA MARIA DE OLIVEIRA LEITE	DEFERIDO
027	DIANA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
012	DAVI ANTONIO DOMINGUES	INDEFERIDO
013	ROBSON GERALDO DA SILVA	INDEFERIDO
014	THAYNARA LEITE DA SILVA	INDEFERIDO
015	PATRICIA CARLOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
021	TATIANE APARECIDA MARIANO DA SILVA DENOBI	INDEFERIDO
022	RODOLFO NUNES DA ROSA	INDEFERIDO
023	TAMIRES BUENO	INDEFERIDO
024	JOÃO CARLOS DA COSTA	INDEFERIDO
025	WESLEY LOPES DOS REIS	INDEFERIDO
026	TAIS GONÇALVES SILVA RIBEIRO MIRANDA	INDEFERIDO
028	SALATIEL GARCIA CEZAR	INDEFERIDO
029	KEITI DE MIRANDA	INDEFERIDO
030	SANDY LETÍCIA PALMA DOS SANTOS	INDEFERIDO

Obs.: Cada Candidato com documentação Indeferida, será comunicado sobre os detalhes pela Comissão Especial de Escolha – CEE.

2 – Dos Prazos para Recursos

- a) **Os Recursos referentes a Não Conformidade** dos documentos apresentados, deverão ser apresentados na sede do RH da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Benedito Salles, 1060, centro, **no horário das 9h às 16h, no período de 18 de maio de 2023 a 24 de maio de 2023.**
- b) Os Candidatos que apresentarão recursos deverão apresentar preenchida por completo, a primeira folha **do ANEXO II, e o ANEXO III, do Edital de Abertura nº 001/2023.**

A CEE FAZ LEMBRAR aos Candidatos alguns dos itens do Edital de Abertura nº 001/2023.

VIII - DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- Após encerramento do prazo das inscrições, juntamente com a entrega de todos os documentos comprobatórios acima exigidos, a Comissão Especial procederá à análise da documentação.
- **A Lista dos Candidatos Inscritos com o Resultado da Análise dos Documentos exigidos para efetivar a Inscrição (deferidos e indeferidos)**, será publicada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social, e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal no prazo de 3 (três) dias úteis após o término das inscrições.
- Após a publicação da relação nominal dos candidatos ao Processo de Escolha, ficará aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de **RECURSO (por parte dos candidatos indeferidos)**.
- Após a publicação da relação nominal dos candidatos ao Processo de Escolha, ficará aberto o prazo de 10 (dez) dias para o recebimento de **IMPUGNAÇÃO (por parte de qualquer cidadão eleitor no município de Carlópolis)**, devidamente fundamentados, que deverá ser direcionado à Comissão Especial, protocolado no RH da Prefeitura Municipal, situada na Rua Benedito Salles, nº 1060, no horário das 09:00h às 17:00hrs.
- Os candidatos que receberem menção de impugnação, serão comunicados no primeiro dia útil após o encerramento do prazo do recurso, através do telefone e/ou e-mail para contato constante da ficha de inscrição, para apresentarem defesa, sendo deferido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação do recurso junto à Comissão Especial, com as razões e documentos necessários.
- Após o prazo para apresentação da defesa, a Comissão Especial analisará os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- Após a análise dos recursos, pela CEE, será comunicado o resultado final, com a lista dos deferidos para continuarem o Processo de Escolha e os indeferidos; a lista estará disponível no quadro de Edital da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social, e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.
- Nos casos de impugnação de candidatura, sendo mantida a referida impugnação, **cabará recurso** para Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **no prazo de 2(dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final**, devendo ser protocolado no RH da Prefeitura Municipal, no horário das 9h às 16h.
- A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA se reunirá, extraordinariamente, para fins de avaliação dos recursos.
- A plenária terá 2 (dois) dias úteis para proferir sua decisão e remeter à Comissão Especial para ciência e providências.

- **Será publicado edital**, no quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Assistência Social, e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, **contendo a relação nominal dos candidatos aptos à participação na prova objetiva e eliminatória.**

Carlópolis, 15 de maio de 2023

Comissão Especial de Escolha; e Prof. Delnerio N Cruz (Empresa ConheSer)

Fabírcia Claudia Gonçalves de Camargo	Milton Dorta de Oliveira
Andrea Maia Gazola	Felipe Salles Coelho
Delnerio Nascimento da Cruz	